



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (kit quentinha e refrigerante)

SETOR SOLICITANTE: Diretoria Operacional

A Comissão Permanente de Licitação, legitimada pela Portaria n.º 19, de 02 de fevereiro de 2022, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2022.06.036** e numerado, nos termos do artigo n.º 38 da Lei n.º 8.666/93, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

Para respaldar a pretensão da contratação, a Diretoria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Autorização formalizada nos termos da solicitação, assinada pela Diretora Operacional e autorizada pelo Diretor Superintendente;
2. Indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso apontada para subsidiar a despesa requerida, declarada pela Diretoria Financeira e Contábil, nos termos a seguir:

Unidade Orçamentária/ Órgão	Função Programática	Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Classe Econômica	Subelemento	Saldo Orçamentário
01/06	17.512.0003.2094	2094	150.10000	3.3.90.30.00	07	500.000,00

3. Justificativa informando a necessidade e os motivos que baseiam a contratação;
4. Projeto Básico informando e detalhando a prestação do serviço;
5. Propostas apresentadas pelas empresas:

5.1-JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA (RESTAURANTE E HOTEL XPTO- CNPJ n.º 35.230.266/0001-05), no valor total de R\$ 17.597,80 (dezessete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);

5.2 – MARIA DO CARMO COSTA NARCISO (BARRIGA'S BAR – CNPJ: 02.388.846/0001-76), no valor total de R\$ 21.050,00 (vinte e um mil, cinquenta reais).

5.3 – JOSE WELLINGK DA SILVA SOUZA (RESTAURANTE SABOREAR – CNPJ: 31.504.378/0001-56), no valor total de R\$ 23.576,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais).

6. Documentos da Contratada, nos termos dos artigos 27 à 31 da Lei n.º 8.666/93.

A Diretoria Operacional justifica a presente Contratação pelos seguintes motivos:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tendo em vista a execução dos serviços operacionais em horas extraordinárias, a exemplo o da manutenção das redes de abastecimento de água e a manutenção dos motores e bombas de água e esgoto em várias unidades pertencentes a esta Autarquia.

Considerando que as redes de distribuição de água do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Estância – SAAE necessita, esporadicamente, de reparos devido a vazamentos.

Considerando a manutenção dos registros de manobra dos filtros das Estações de tratamento de água, devido ao desgaste natural das peças, visto que essas peças têm em torno de 55 anos de uso.

Tendo em vista que os serviços operacionais, aumentaram significativamente, a exemplo da manutenção das redes de abastecimento de água e a manutenção dos motores e bombas de água e esgoto em várias unidades pertencentes a esta Autarquia.

Considerando que há novos sistemas independentes – Recanto Verde e o Residencial Carmem do Prado Leite que necessitam de manutenção periódica nas ETES – Estações de Tratamento de Esgoto, como limpeza de canais e dos tanques.

Considerando que o fornecimento de água a população Estanciana não pode sofrer descontinuidade, devido a ser um serviço essencial, sendo imprescindível o restabelecimento da água em menor espaço de tempo possível.

Considerando que para realizar os serviços acima exposto se faz necessário que os funcionários trabalhem em horário extraordinário e que recebam refeições.

Considerando que quando houve licitação de registro de preço da administração pública do município, o

Handwritten signature and initials



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

SAAE já tinha firmado contrato por meio de dispensa de licitação e atualmente a ata de registro de preço vigente do município já está para vencer.

Considerando que o quantitativo que necessitamos permite realizar dispensa de licitação com preço praticado pelo mercado e com qualidade

Ante ao exposto, para a eficiência na prestação do serviço, faz-se necessário a aquisição de contratação de empresa do seguimento alimentício, para fornecimento de refeição pronta e refrigerantes.

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do setor solicitante, tendo à Comissão de Licitações apenas atuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos autárquicos, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pela requerente.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Ato contínuo, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 38, VI da Lei n.º 8.666/93.

Após análise jurídica, o processo em comento será encaminhado a Controladoria Geral do Município para análise, verificação e atesto da classificação orçamentária e, posterior emissão de parecer técnico, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e diante a legislação que trata da matéria.

Desta feita, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Diretor Superintendente para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior **RATIFICAÇÃO**. Em seguida, será publicado extrato do





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

procedimento na imprensa oficial do Município e do SAAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Assessoria Jurídica e a Controladoria do Município.

Estância/SE, 28 de Dezembro de 2022


JÉSSICA NASCIMENTO OLIVEIRA
Presidente da CPL


MARÍLIA GABRIELA N. M. MARTINS
Membro da Comissão Permanente de Licitação


MARCOS RONNIELLE S. NASCIMENTO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICO,
Estância(SE), 25 de 01 de 2023
José Derivaldo Almeida dos Santos
Diretor Superintendente do SAAE